



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2018
AO CONTRATO Nº 02/2017
PROCESSO Nº 23747.009874.2016-70

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF n. 840.290.991-49, RG n. 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GECON - GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n. 11.482.408/0001-63, estabelecida na Rua Barão de Melgaço, nº2050, Centro, Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VICTOR PETTERLE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1177436, expedida pela (o) SSP/PR, e CPF nº 299.549.839-53 e, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2017, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei n. 8666/93 e na necessidade de celebração de aditivo de valor ao Contrato, adicionando **90 (noventa) dias** aos atuais prazos de execução e vigência. Com a presente alteração, o Contrato nº. 02/2017 passa a ter a sua execução prevista até o dia **02/02/2019** e a sua vigência prevista até **09/04/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deverá apresentar ao Contratante a Garantia Contratual devidamente atualizada, conforme a nova vigência contratual, nos termos estabelecidos no Edital da Concorrência nº 01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

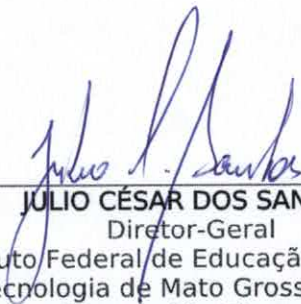
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Seção Judiciária de Sinop/MT - Justiça Federal, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Alta Floresta/MT, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:



JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Diretor-Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso – IFMT
Campus Alta Floresta

CONTRATADA:



CARLOS VICTOR PETTERLE
Representante Legal
GECON – Gestão em Engenharia e
Construções Ltda.
CPF: 299.549.839-53
RG: 1177436 SSP/PR

TESTEMUNHAS:

Nome: Francis Marcelo B. S. Santana
CPF: 037.584.311-54
RG n.: 2874824

Nome: Tatiani do Nascimento
CPF: 005.253.121-02
RG n.: 1526.831-4 SSP/MT